LEI MUNICIPAL Nº 1266

Prorroga o prazo para o pagamento do imposto de Indústrias e Profissões.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 25 de abril, no corrente exercício, o prazo para o pagamento sem multa do imposto de Industria e Profissões, referente ao primeiro semestre do ano.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 31 DE MARÇO DE 1958.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer